



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO E METAS**  
**CHAMADA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DO PDI - 2013**

A Comissão Mista de Orçamento e Metas, do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade Federal Fluminense - UFF, instituída pela Portaria 44.547, de 03 de maio de 2011, e pela Portaria 45.350, de 01 de agosto de 2011, torna pública ao âmbito interno da Universidade a Chamada de Programas Institucionais do PDI – 2013, para a apresentação de propostas, visando à concessão de apoio financeiro com utilização de recursos vinculados ao PDI.

**1. DO OBJETIVO**

Prover apoio financeiro aos setores da UFF responsáveis pelo desenvolvimento de políticas que favoreçam o atingimento das metas estabelecidas nos objetivos institucionais definidos em seu PDI 2013-2017, assegurando a otimização e a racionalização dos recursos utilizados.

**2. DOS RECURSOS**

Os recursos disponíveis para os programas do PDI, em 2013, somam R\$ **20.000.000,00** distribuídos entre *Programas Destacados*, sendo-lhes destinado o valor total de R\$ **4.440.000,00**, e *Programas Definidos pelos Proponentes*, sendo-lhes destinado o valor total de R\$ **15.560.000,00**.

**3. DOS PROGRAMAS**

3.1. PROGRAMAS DESTACADOS:

São programas sugeridos pela Comissão Mista de Orçamento e Metas, de caráter particularmente estruturante e transversal, a serem desenvolvidos e detalhados pelos setores pertinentes.

Os Programas Destacados para 2013 são:

(ii) Programa INFRAUNIDADES:

Este Programa tem por objetivo contribuir para a consolidação da prática de planejamento e descentralização de recursos utilizados pelas Unidades da UFF. Para o seu desenvolvimento serão destinados R\$

80.000,00, para cada Unidade (HUAP, Coluni e todas as Unidades Acadêmicas), totalizando R\$ 3.040.000,00. O plano de aplicação deverá ser feito nos moldes das tabelas de Recursos de Custeio e Recursos de Capital apresentados nesta Chamada.

(iii) Programa INFRAPREDIAL:

Este Programa tem por objetivo propiciar a manutenção e modernização da infra-estrutura física existente das Unidades da UFF, tendo sido destinados R\$ 900.000,00 para o seu desenvolvimento, sendo que no mínimo 20 % dos recursos deverão ser destinados exclusivamente a projetos que tenham como resultado a redução dos custos fixos de manutenção predial.

(iv) Programa de Tecnologia de Informação:

Este programa tem por objetivo propiciar a implementação de ações institucionais, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para melhor atender às necessidades da UFF, sendo-lhe destinado o valor de R\$ 500.000,00 para a implantação de sistemas de gestão eletrônica de documentos com, no mínimo 90% dos recursos destinados. O restante deverá ser utilizado na implantação do sistema de controle/acompanhamento dos programas do PDI.

**3.2. PROGRAMAS APRESENTADOS PELOS PROPONENTES:**

São Programas propostos pelas Pró-Reitorias e Superintendências da UFF, isoladamente ou preferencialmente em conjunto. Devem ter caráter estruturante, que viabilizem a racionalidade técnico-administrativa e as condições de excelência acadêmica, de modo a produzir impacto nas metas e objetivos institucionais estabelecidos pelo PDI 2013-2017.

**3.2.1. Critério de Distribuição dos Recursos entre os Programas Definidos pelos Proponentes:**

Os recursos, aqui definidos como orçamento participativo, somam um total de R\$ 15.560.000,00, a serem distribuídos conforme critérios de classificação apresentados no item 6 da presente chamada, de acordo com as seguintes faixas:

FAIXA A: até R\$ 100.000,00 (10% do total de recursos)

FAIXA B: 100.000,00 < R\$ > 450.000,00 (20% do total de recursos)

FAIXA C: 450.000,00 < R\$ > 900.000,00 (35% do total de recursos)

FAIXA D: 900.000,00 < R\$ > 1.800.000,00 (35% do total de recursos)

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Serão considerados Proponentes, para os fins da presente Chamada, as Superintendências e Pró-Reitorias da Universidade Federal Fluminense;

- 4.2 Para fins de inscrição, os Programas deverão ser apresentados segundo formato previsto no Anexo 1;
- 4.3 Os proponentes deverão apresentar, na inscrição de seus Programas para 2013, os Relatórios de Execução trimestrais referente ao(s) Programa(s) de 2012, conforme exigência do edital 2012, segundo formato constante do Anexo 2 do edital PDI 2012;
- 4.4 A não apresentação de qualquer dos documentos citados implicará no cancelamento da inscrição.

## 5. DOS PRAZOS

ATIVIDADES	DATAS
Pró-Reitorias e Superintendências inscrevem suas propostas de Programas PDI 2013, junto à Comissão Mista, acompanhadas dos Relatórios de 2012;	25/02/2013
Subcomissão de Avaliação PDI 2013 realiza a avaliação das propostas dos Programas inscritos	27, 28/02 e 01/03/2013
Pró-reitorias e Superintendências, conhecendo os valores aprovados na avaliação, fazem os ajustes cabíveis em cada um de seus programas e os encaminham à Comissão Mista, para a consolidação da proposta final a ser encaminhada ao CUV.	06/03/2013

## 6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. Fica criada a Subcomissão de Avaliação PDI 2013, indicada pela Comissão Mista de Orçamentos e Metas, especificamente para a avaliação dos Programas apresentados pelos Proponentes, nos termos da presente Chamada;
- 6.1.1. Não será permitida a participação de servidores técnico-administrativos ou docentes das Pró-Reitorias e Superintendências na Subcomissão de Avaliadores.
- 6.2. Serão eliminados os Programas cujos proponentes:
- Não apresentarem seus Programas ou Relatórios nos respectivos formatos definidos por esta Chamada;
  - Não atenderem aos prazos estabelecidos nesta Chamada;
  - Não obtiverem média igual ou superior a 5.0 nos itens 6.3 (a) e (b).
- 6.3. Os Programas serão classificados de acordo com os seguintes quesitos:
- Relevância (*Peso 3*);  
*Serão considerados neste item os programas que estejam claramente alinhados com os objetivos estratégicos definidos no PDI 2013-2017 (pags. 14 a 17).*
  - Grau de impacto do Programa no Plano de Desenvolvimento Institucional (*Peso 4*);  
*Serão considerados neste item os programas que tenham maior grau de impacto no atingimento das metas e dos indicadores estabelecidos no PDI 2013-2017.*
  - Metodologia (*Peso 3*);  
*Neste item serão avaliadas as ações dos setores proponentes para o atingimento das metas com os indicadores claramente definidos.*

*Observação:* A transversalidade do Programa, *associação entre os proponentes para o atingimento dos indicadores definidos no PDI 2013-201, será considerada como critério de desempate.*

- 6.4. Cada Programa proposto será avaliado por 5 (cinco) avaliadores e receberá, de cada um deles, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), por quesito. A nota final de cada quesito corresponderá à média das notas atribuídas ao quesito, por avaliador. A nota do Programa será obtida pela média aritmética das notas finais de cada quesito.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS**

Para fins de acompanhamento da execução de todos os Programas aprovados para a utilização de recursos do PDI, seus respectivos proponentes deverão, obrigatoriamente, apresentar relatórios parciais, trimestralmente (até 30 de junho/2013; até 30 de setembro/2013 e até 20 de dezembro de 2013) conforme anexo 2, sob pena de eliminação no processo seletivo do exercício seguinte. Este acompanhamento se dará entre um responsável pelo setor proponente e um responsável pela Comissão Mista. Possíveis medidas para mitigação de riscos na execução do programa serão definidas em conjunto.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Havendo disponibilidade financeira, poderá haver nova distribuição dos recursos e/ ou remanejamento, com critérios a serem definidos pela Comissão Mista de Orçamento e Metas;
- 8.2. Casos omissos ou controversos, identificados no âmbito da Subcomissão de Avaliação dos Programas, serão resolvidos pela Comissão Mista de Orçamentos e Metas do PDI;
- 8.3. Esta Chamada tem validade a partir de a data de sua publicação.

Comissão Mista de Orçamento e Metas do PDI, 22 de janeiro de 2013.